



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.102/99

“Dá denominação a uma praça”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada “Praça Ney Martins”, a praça localizada entre as ruas Paraná e rua Piracajú, no bairro São Benedito, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 12 de julho de 1999


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal